

LEI ORDINÁRIA Nº 8.201, DE 28 DE AGOSTO DE 2017(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: PROCESSO-69/2017

Autor: Paula Ioris

Data de Publicação: 30/08/2017 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI Nº 8.201, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**Dispõe sobre a instituição do mês denominado "Setembro Amarelo" no Município de Caxias do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Institui, no Município de Caxias do Sul, o mês denominado "Setembro Amarelo", com o objetivo de incentivar a necessária reflexão sobre a prevenção do suicídio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 28 de agosto de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.